

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA



ÉPOCA 2024/25
Data: 31/01/2025

NOTA INFORMATIVA N.º 094

SELEÇÃO DISTRITAL DE FUTEBOL 11 MASCULINO – SUB 14

TREINO DE OBSERVAÇÃO

5 DE FEVEREIRO DE 2025, DAS 19H30 ÀS 21H00

CAMPO DO VITÓRIA CLUBE LISBOA, (PICHELEIRA-LISBOA)

Para conhecimento de todos os Clubes Filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais Entidades interessadas, divulgamos os 33 jogadores convocados para o **1º TREINO DE OBSERVAÇÃO** em referência, com vista à participação no Torneio Interassociações Lopes da Silva, organizado pela FPF com lugar em Coimbra, entre os dias 21 e 28 de Junho de 2025.

A.D. BOBADELENSE	(01)	FRANCISCO GALLA.
C.A. CULTURAL	(01)	MARTIM MORAIS.
C.D. OLIVAIS MOSCAVIDE	(02)	AMADEU BALDÉ, LOURENÇO SABROSA.
C. FUTEBOL BENFICA	(02)	MATEUS RODRIGUES, TOMÁS CORREIA.
C.F. OS BELENENSES	(02)	LOURENÇO ALMEIDA, RODRIGO MARTINS.
CASA PIA A.C.	(02)	LEANDRO SOUSA, MIGUEL GARCIA.
E.F.B.O.	(02)	MARTIM MARTINS, VASCO MOURA.
F.C. ALVERCA	(02)	FÁBIO CARVALHO, RODRIGO FERREIRA.
G.D. ESTORIL PRAIA	(02)	FRANCISCO CARVALHO, LOURENÇO FERREIRA.
G.D. MALVEIRA SERRA	(02)	AFONSO CARVALHO, DANIEL LOPES.
G.S. CARCAVELOS	(02)	DINIS DIAS, JAVIER SIMON.
JUV. CASTANHEIRA	(02)	DANIEL OLIVEIRA, GUILHERME SOARES.
S.G. SACAVENENSE	(02)	GUILHERME CONDE, MÁRCIO DIAS.
S.L. OLIVAIS	(02)	JOÃO NOGUEIRA, MANUEL CABRAL.
S.U. SINTRENSE	(01)	GONÇALO PARRACHO.
U.A. POVOENSE	(02)	LEONEL SOZINHO, SIMÃO PEREIRA.
U.D. PONTE FRIELAS	(02)	FRANCISCO MELO, TOMÁS GAVINHOS.
U.D.R. SANTA MARIA	(02)	DAVID ALVES, RODRIGO TAVARES.

Os jogadores convocados devem comparecer no dia 5 de Fevereiro (**Quarta-Feira**) às **18h45m** no Campo do **Vitória Clube de Lisboa**, Picheleira, Lisboa, devendo apresentar-se munidos de chuteiras, caneleiras, toalha e documento de identificação, sendo dispensados após o treino.

Os clubes com jogadores lesionados, deverão informar o Diretor Técnico, Marco Guerreiro, através do endereço coordenador.tecnico@afl.pt, tendo os mesmos que comparecer no local de concentração à hora indicada a fim de serem observados pelo departamento clínico da Associação de Futebol de Lisboa, salvo, se o mesmo considerar a sua presença desnecessária.

A recusa de cedência de jogador ou não comparência injustificada é punida ao abrigo do artigo 96º e do artigo 160º do Regulamento Disciplinar.

Pe'l'A Direção da
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA
(Área Institucional, de Formação e Seleções)
O Vice-Presidente


(António Silva)